

LEI Nº 1.754/17

DENOMINA A CASA DE CULTURA DE PORECATU, LOCALIZADA NA RUA BRASIL, Nº 500, COMO “CASA DE CULTURA FRANCISCO DONIZETE LIMA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MAIO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Casa de Cultura de Porecatu, localizada na Rua Brasil, nº 500, denominar-se-á “**CASA DE CULTURA FRANCISCO DONIZETE LIMA**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (17.05.2017).

Fabio Luiz Andrade
Prefeito